

ARQUITETO(A)

sem dúvidas

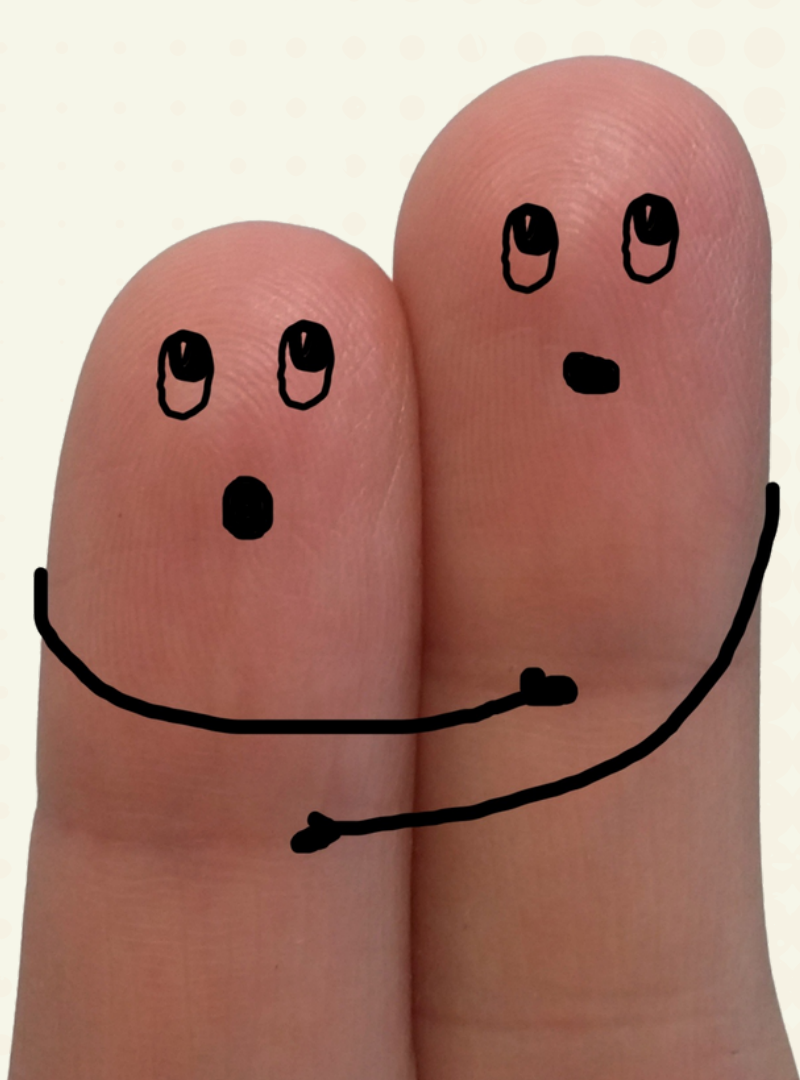
Professional pergunta. CAU/BA responde.



Assunto do Dia:

RRT EXTEMPORÂNEO

Temido por muitos, amado por quase ninguém.



Temmmm!

A solução começa entendendo que o RRT **só será extemporâneo** caso **não sejam atendidos os prazos para emissão do RRT**, conforme demonstraremos a seguir.

Quando a emissão do RRT **ocorrer fora do prazo**, ele será considerado **Extemporâneo**.



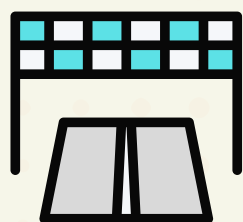
PRAZOS

Saiba quando cadastrar seu RRT para que ele não se torne Extemporâneo.



Grupo 2 - EXECUÇÃO

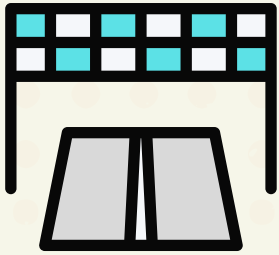
O RRT deverá ser efetuado **ANTES DO INÍCIO** da atividade.



- **Grupo 1 - PROJETO**
- **Grupo 4 - MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO**
- **Atividade 3.1 - COORDENAÇÃO E COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS**
- **Atividade 7.8.12 - PROJETO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA**
- **Atividade 7.8.13 - PROJETO DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS**

O RRT deverá ser efetuado **ATÉ O TÉRMINO** da atividade **OU...**





a) **ATÉ** entrega final dos documentos técnicos, objeto do contrato, ao contratante;

b) **ANTES** de dar entrada e/ou protocolar em pessoa jurídica, pública ou privada, responsável pela análise e aprovação do projeto e/ou documento técnico, objeto do contrato; ou

c) **ANTES** da publicação ou divulgação dos documentos técnicos, objeto do contrato, em elementos de comunicação dirigido ao cliente e ao público em geral.



- **Grupo 3 - GESTÃO (exceto atividade 3.1 - coordenação e compatibilização de projetos)**
- **Grupo 5 - ATIVIDADES ESPECIAIS EM ARQUITETURA E URBANISMO**
- **Grupo 6 - ENSINO E PESQUISA**
- **Grupo 7 - ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO (exceto atividades 7.8.12 - projeto de sistemas de segurança e 7.8.13 - projeto de proteção contra incêndios)**

O RRT deverá ser efetuado EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS contados da DATA DE INÍCIO da atividade E desde que seja ANTES DA DATA DE TÉRMINO da atividade.

O requerimento de um RRT Extemporâneo deve ser instruído com:

- **Declaração formal do(a) arquiteto(a) e urbanista de que ele é o responsável técnico pela atividade a ser registrada;**
- **Documentos comprobatórios da efetiva realização da(s) atividades(s).**

SÃO DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA ATIVIDADES DE PROJETOS: cópia do(s) projeto(s), contrato de prestação de serviços assinado por ambas as partes ou declaração* do(a) contratante, comprovando os dados cadastrados no RRT, tais como: nome do(s) responsável(is) técnico(s), atividade(s) desenvolvida(s) com respectiva(s) quantidade/unidade, período de desenvolvimento da atividade e endereço do local do serviço.

SÃO DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA ATIVIDADES DE EXECUÇÃO: contrato de prestação de serviços assinado por ambas as partes; habite-se ou alvará de licença de obra, constando o nome do(a) profissional responsável pela execução da obra ou declaração* do(a) contratante, comprovando os dados cadastrados no RRT, tais como: nome do(s) responsável(is) técnico(s), atividade(s) desenvolvida(s) com respectiva(s) quantidade/unidade, período de desenvolvimento da atividade e endereço do local do serviço.

() A declaração deve ser datada e assinada pelo(a) contratante ou representante legal (em caso de empresa), identificando nome completo, CPF e cargo/função (em caso de empresa).*



IMPORTANTE



O RRT Extemporâneo se submete à análise e aprovação da Gerência Técnica, cujos despachos são enviados para o e-mail do profissional por mensagem automática do SICCAU.

Verifique também o spam

O prazo para análise do RRT Extemporâneo é de até 45 dias após crédito do pagamento da taxa de expediente no SICCAU.

Conforme Carta de Serviços do CAU



O requerimento de RRT Extemporâneo quando realizado pelo profissional de forma espontânea (sem que tenha sido lavrado auto de infração pela Fiscalização do CAU/UF competente) ficará condicionado ao pagamento prévio de:

- **Taxa de Expediente**, no valor de 1 (uma) vez a taxa de RRT vigente; e
- **Taxa de RRT.**

- A taxa de expediente deverá ser recolhida no ato do requerimento do RRT para iniciar o processo de análise e decisão, e independe de deferimento do pleito.

- A taxa de RRT somente será devida em caso de deferimento do pleito, sendo o seu pagamento condicionante para conclusão do registro requerido.

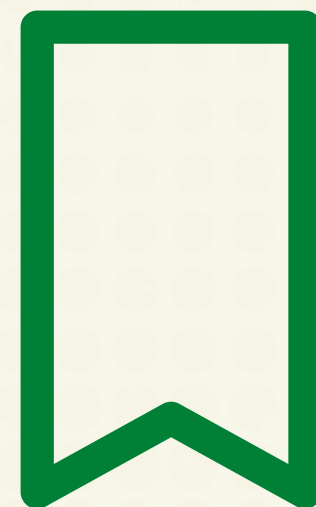
Anotaí

- **Após pagamento da taxa de expediente continuará aparecendo uma mensagem de pendência de pagamento.** Esta mensagem se refere à 2ª taxa a ser paga após aprovação do RRT, cujo boleto só poderá ser gerado quando o RRT tiver sido aprovado.
- O RRT Extemporâneo é **vedado ao arquiteto e urbanista** e, se for o caso, a inclusão de pessoa jurídica de Arquitetura e Urbanismo contratada, **que à época da realização da atividade não possuísse registro ativo no CAU ou no CREA.**
- **Não há devolução do pagamento da taxa de expediente em caso de indeferimento pela GETEC ou solicitação de anulação do RRT por parte do(a) profissional**



ACHOU ÚTIL?

SALVA PARA
DEPOIS



CAU/BA

Conselho de Arquitetura
e Urbanismo da Bahia